



**Prefeitura de
Porto Alegre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EQUIPE DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

PROJETO BÁSICO

OBRA DE EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO MAUÁ



Sumário

<u>1.1. Título.....</u>	<u>03</u>
<u>1.2. Identificação e definição do objeto.....</u>	<u>03</u>
<u>1.3. Justificativa.....</u>	<u>03</u>
<u>1.4. Especificações Gerais.....</u>	<u>04</u>
<u>1.5. Especificações dos serviços a serem executados.....</u>	<u>04</u>
<u>1.6. Obrigações da contratada.....</u>	<u>04</u>
<u>1.7. Obrigações da fiscalização.....</u>	<u>05</u>
<u>1.8. Prazo.....</u>	<u>05</u>
<u>1.9. Regime de execução.....</u>	<u>05</u>
<u>1.10. Condições para habilitação.....</u>	<u>06</u>
<u>1.11. Subcontratação.....</u>	<u>06</u>
<u>1.12. Índice de Reajuste.....</u>	<u>07</u>
<u>1.13. Administração Local.....</u>	<u>07</u>
<u>1.14. Normas e Especificações.....</u>	<u>08</u>
<u>1.15. Considerações Gerais.....</u>	<u>08</u>
<u>1.16. Anexos.....</u>	<u>08</u>

1.1 Título

Contratação da obra de execução de Ponte sobre o Arroio Mauá.

O Projeto Básico para os serviços está anexado no processo SEI 22.0.000030889-0, sendo que é composto dos seguintes documentos:

- ARTs do Projeto Básico .
- Projeto Básico .
- Especificações do Projeto Executivo.
- Planilha Orçamentária do Projeto Executivo.
- Cronograma Físico-Financeiro de acordo com o Projeto Executivo.
- Projetos Executivos.

1.2 Identificação e definição do objeto:

A ponte foi projetada em concreto armado com 52,0 m de extensão e 9,6 m de largura, em curva vertical, constituída de lajes, vigas longarinas e transversinas apoiadas em quatro pontos sobre blocos e estacas, constituindo três vãos de 17,2 m. Sobre o seu tabuleiro de pavimento de concreto, há uma pista com duas faixas de rodagem de 3,0 m e dois passeios laterais de 1,7 m adaptados para cadeirantes com guarda-corpos metálicos nas suas extremidades de 1,3 m de altura como preconiza as normas técnicas vigentes.

Este projeto básico tem por objetivo apresentar os requisitos básicos para a contratação da obra de execução da ponte sobre o Arroio Mauá, que liga a Ilha Mauá à Ilha da Pintada no município de Porto Alegre/RS.

O tipo de licitação é por menor preço.

1.3 Justificativa:

Trata-se de uma demanda judicial constante Processo SEI 16.0.000064957-4 que determina a construção de ponte sobre o canal Mauá, ligando a Ilha da Pintada à Ilha Mauá.

Pelo fato da obra ser de baixa complexidade e não ser de grande vulto, não há a necessidade da participação de empresas sob a forma de consórcio.



1.4 Especificações gerais:

A execução da obra apresenta a sequência de etapas:

- Mobilização da obra, incluindo a instalação do canteiro de obras;
- Execução de Movimentação de Terra e Contenção;
- Desvio de tráfego e sinalização;
- Desvio de Redes;
- Construção de passarela provisória e demolição da ponte de madeira existente;
- Execução da Infraestrutura e Mesoestrutura;
- Execução da Superestrutura;
- Execução da Pavimentação;
- Execução da Iluminação e paisagismo;
- Execução da Sinalização
- Desmobilização da obra.

1.5 Especificações dos serviços a serem executados (Procedimentos):

Todas as especificações estão listadas no Anexo.

1.6 Obrigações da contratada:

A entrega da proposta implica na aceitação integral e irretroatável das condições técnicas e dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

A contratada é responsável por toda a estrutura e custos operacionais necessários à execução da obra objeto desta contratação, incluindo a estrutura física, o corpo técnico, as equipes e instalações, de apoio, os equipamentos, o pagamento dos impostos e obrigações trabalhistas de seus colaboradores, os



insumos, as taxas e emolumentos necessários a todos os encaminhamentos necessários. Será de obrigação da contratada ao final da execução da obra apresentar projeto “As built”, relatório e/ou relatório fotográfico abrangendo as etapas de execução.

A contratada deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica para a execução da obra, registrado junto ao CREA em nome do profissional responsável, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

Um Engenheiro Civil será responsável, em nome da empresa, pela coordenação da equipe e pela relação contratual com o Município, devidamente credenciado por meio de ART e preposto aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-lo na execução do Contrato. Este Responsável Técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação.

1.7 Obrigações da fiscalização:

Todos os trabalhos terão constante acompanhamento do corpo técnico do Município de Porto Alegre por meio da fiscalização dos serviços, a ser realizada pela EOAE/SMOI.

Todas as execuções e serviços são passíveis da análise e da aprovação ou não por parte da fiscalização, ficando os contratados responsáveis pelos ajustes solicitados até que se julgue o resultado tecnicamente adequado.

Os serviços realizados a contento, serão aferidos através de folha de medição emitida pelos fiscais.

1.8 Prazo:

O prazo para a conclusão dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro elaborado é de doze meses, a contar da data e de assinatura da Ordem de Início.

1.9 Regime de execução:

O regime de execução dos serviços a serem prestados, conforme define artigo 6º da lei nº 8.666, será EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

1.10 Condições para habilitação:

Qualificação técnica-operacional

A empresa proponente deverá ter registro no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistema CREA.

Qualificação técnica-profissional

Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Comprovação do responsável técnico para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA para os serviços de Execução de Obras de Artes Especiais, propriamente em pontes de concreto armado.

1.11 Subcontratação:

A Contratada, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do Contratante, exceto para as obras ou serviços para os quais foi exigida a apresentação de capacidade técnica.

A contratada é a única e exclusiva responsável pela gestão contratual e cumprimento das obrigações legais e trabalhistas de seus subcontratados.

A contratada proponente permanece sendo responsável pela execução de todos os itens previstos no edital, bem como pelo gerenciamento da execução da obra, assumindo plena responsabilidade pela adequação dos serviços executados e pela interlocução com seus subcontratados.

1.12 Índice de Reajuste:

Na hipótese da concessão de reajustamento, este será calculado com base na variação do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), conforme tabela abaixo:

ITEM DO ORÇAMENTO	ÍNDICE
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Administração Local (DNIT/FGV)
2. SERVIÇOS INICIAIS	INCC (DNIT/FGV)
3. DEMOLIÇÃO ESTRUTURA EXISTENTE	Conservação Rodoviária (DNIT/FGV)
4. PASSARELA PROVISÓRIA	Conservação Rodoviária (DNIT/FGV)
5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÃO	Terraplenagem (DNIT/FGV)
6. INFRA E MESOESTRUTURA	Obras de Arte Especiais (DNIT/FGV)
7. SUPERESTRUTURA	Obras de Arte Especiais (DNIT/FGV)
8. PAVIMENTAÇÃO	Pavimentação (DNIT/FGV)
9. SINALIZAÇÃO	Sinalização Vertical (DNIT/FGV)
10. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES	Obras Complementares e Meio Ambiente (DNIT/FGV)
11. SERVIÇOS FINAIS	Obras Complementares e Meio Ambiente (DNIT/FGV)

1.13 Administração Local:

Conforme acórdão 2622/2013 do TCU, a medição e pagamento relativos à administração local serão efetuados de acordo com o percentual executado dos serviços, ou seja, os pagamentos serão proporcionais à execução financeira da obra.



1.14 Normas e Especificações:

Todos os trabalhos a serem desenvolvidos deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes da ABNT e normas e especificações técnicas dos órgãos reguladores competentes.

Caso os serviços/obras/projetos possuam interferência com a rede de Iluminação Pública, solicitar à EAT-CIP informações técnicas para os devidos ajustes que se façam necessários.

1.15 Considerações Gerais:

A contratada deverá participar de todas as reuniões que se fizerem necessários, sempre que for solicitado a sua presença pela contratante. Todas as reuniões deverão ser acompanhadas pelo coordenador, membros da fiscalização e pelos profissionais da contratada.

Será previsto a permanência de um técnico de segurança do trabalho durante todos os serviços.

A fiscalização dos serviços, indicada pela SMOI/PMPA, poderá emitir ordens de serviços, comunicações, notificações de infração à empresa contratada durante a realização dos serviços.

A fiscalização poderá embargar os trabalhos no caso de observar alguma irregularidade de descumprimento das normas técnicas vigentes ou quando as ordens não forem devidamente acatadas.

1.16 Anexos:

- Geométrico
- Terraplenagem
- Passarela Provisória
- Demolição Passarela Existente
- Projeto Estrutural
- Contenção de Taludes
- Pavimentação
- Sinalização

- Iluminação e Paisagismo
- Remanejamento de Redes
- Canteiro de Obras
- Relatório Ambiental
- Plano de Execução
- Quantidades de Serviço
- Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro
- Relatório de Projetos Complementares
- Especificações Técnicas

28/03/2022

Equipe de Obras de Artes Especiais – EOAE/SMOI

Eng. Alander Ceratti Lopes - Mat. 259643-2

Eng^a. Lisandra Fraga Limas - Mat. 1498860-1